



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 034/2014

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e número de vagas para o Processo Seletivo de Inverno/2014, dos cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº R-020/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 consiste na avaliação, em nível do Ensino Médio, nas diferentes áreas do conhecimento, de candidatos às matrículas nos cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado no Manual do Candidato e disponibilizado no site: www.unitau.br.

Art. 2º O Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela COPESA (Comissão Permanente de Seleção Acadêmica), designada pelo Reitor.

Parágrafo único Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, Anexo 02 desta Deliberação.



Parágrafo único. As inscrições ao Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 serão realizadas exclusivamente pela Internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazer sua inscrição no Posto da Central do Aluno, localizado na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Art. 4º O Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 oferecerá cursos nas áreas de:

- I** – Biociências;
- II** – Ciências Exatas;
- III** – Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 80 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), valendo 1 (um) ponto cada uma e com nível de dificuldade restrito ao Ensino Médio.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014.

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.



§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

I – para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II – para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III – para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História e Geografia.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 7º Para o Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014, fica estabelecido que:

I – a prova escrita/objetiva e redação para o Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

Data: 20/07/2014

Horário da prova: das 9h às 14h

II – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato;

III – não haverá revisão de prova;

IV – os resultados do Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 serão publicados e afixados nos locais designados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica valendo apenas para matrícula no ano letivo de 2014, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital;

VI - todos os candidatos inscritos para o curso de Educação Física no Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014, obrigatoriamente, terão que passar por uma avaliação médica;



VII – o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

VIII – o candidato poderá efetuar sua matrícula somente mediante prova de escolarização completa de Ensino Médio e/ou de outros documentos solicitados e nos prazos próprios, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

IX – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado;

X – não será permitido matrícula condicional, nem devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 8º Após o período oficial de matrícula, e ainda havendo vagas remanescentes, essas vagas serão ofertadas seguindo as formas de ingresso conforme cronograma abaixo:

I – para candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Verão UNITAU 2014, realizados em 08/12/2013 e 26/01/2014;

II - para candidatos selecionados pelo ENEM, com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) nos últimos três anos;

III - para candidatos aprovados pelo Processo Seletivo de outras Instituições credenciadas.

Parágrafo único. As inscrições e matrículas dos candidatos referidos nos incisos I, II e III serão realizadas nos dias 29 e 30/07/2014.

Art. 9º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com apoio da Central de Tecnologia de Informação, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

II – contrato de matrícula financeiro assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III – recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;



IV – duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

V – duas cópias da cédula de identidade, acompanhadas da original, para conferência;

VI – duas cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhadas do original, para conferência;

VII – uma cópia do título de eleitor acompanhada do original, para conferência;

VIII – uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência, para os candidatos do sexo masculino;

IX – uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

X – uma cópia do comprovante de residência (luz ou telefone);

XI – uma foto 3 x 4, colorida, atual.

Art. 10. A matrícula referente ao Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo 02.

Art. 11. Fica aprovado o Anexo 01, que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014.

Art. 12. A COPESA (Comissão Permanente de Seleção Acadêmica) fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo de Inverno UNITAU 2014 e seus respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela COPESA (Comissão Permanente de Seleção Acadêmica) e submetidos ao Reitor.

Art. 14. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária ordinária de 03 de abril de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 08 de abril de 2014.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 034/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2014

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Agronomia	10	manhã	20
Educação Física (Licenciatura ² /Bacharelado ³)	06/08	manhã	20
Enfermagem ¹	08	manhã	20
Fisioterapia ¹	08	manhã	20
		noite	20
Odontologia	08	integral	30
TOTAL			130

¹ Durante os dois últimos semestres dos cursos, alguns estágios serão realizados nos períodos manhã e/ou tarde.

² A prática e a supervisão de estágio e a orientação de TCC serão realizadas FORA do período de aulas.

³ Nos 4º, 5º e 6º semestres, será realizado o estágio supervisionado (Licenciatura) nos períodos manhã e/ou tarde. No 7º e 8º semestres será realizado o estágio profissional (Bacharelado) nos períodos manhã, tarde e/ou noite.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

CIÊNCIAS EXATAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Agronomia	Ver quadro de Biociências		
Engenharia Aeronáutica	10	noite	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	noite	10
Engenharia Civil	10	noite	10
Engenharia de Controle e Automação	10	noite	10
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	noite	10
Engenharia de Energia	10	noite	10
Engenharia Mecânica	10	noite	10
Engenharia de Produção Mecânica	10	noite	10
Matemática (Licenciatura)/ Física (Licenciatura) / Química (Licenciatura)	06	noite	20
ENGENHARIAS VESPERTINAS			
Engenharia Aeronáutica *	10	tarde *	20
Engenharia Ambiental e Sanitária *			20
Engenharia de Controle e Automação *			20
Engenharia Civil *			20
Engenharia Elétrica e Eletrônica *			20
Engenharia de Energia			20
Engenharia Produção Mecânica *			20
Engenharia Mecânica *			20
TOTAL			260

* Esclarecimento sobre os cursos de Engenharia – período da tarde: a partir do 5º semestre, os alunos serão transferidos para o período da noite, até o final do curso.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

CIÊNCIAS HUMANAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Administração *	08	noite	80
Direito *	10	manhã	60
		noite	60
Geografia (Licenciatura)	06	noite	20
História (Licenciatura)	06	noite	20
Jornalismo	08	manhã	20
		noite	20
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	06	manhã	20
		noite	20
Pedagogia	06	manhã	20
		noite	10
Publicidade e Propaganda	08	manhã	20
		noite	20
Relações Públicas	08	noite	20
Serviço Social	08	noite	20
TOTAL			430

* Os cursos de Administração e de Direito serão oferecidos somente se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados em cada turma.

	Vagas oferecidas em
ÁREA DE BIOCIÊNCIAS	130
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS	260
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	430
TOTAL DE VAGAS	820



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 034/2014

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2014

DIAS	ATIVIDADES
09/04/2014 quarta-feira	Abertura das inscrições para todos os cursos.
18/07/2014 sexta-feira	Encerramento das inscrições.
20/07/2014 das 09h às 14h domingo	Realização da prova.
28/07/2014 segunda-feira	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
29/07/2014 das 14h às 21h e 30/07/2014 das 9h às 21h	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos. Local: CCA - Coordenadoria de Controle Acadêmico Av. Nove de Julho, 245, Centro – Taubaté-SP
01/08/2014 das 09 às 18h sexta-feira	Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada, para todos os cursos. Local: CCA - Coordenadoria de Controle Acadêmico Av. Nove de Julho, 245, Centro – Taubaté-SP Recepção aos calouros
04/08/2014 segunda-feira	Início do 2º período letivo de 2014.
04/08/2014 segunda-feira	Exame médico para todos os inscritos no curso de Educação Física.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 034/2014

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2014

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de abril de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de abril de 2014.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA